

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

1 Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove, na
2 Seção de Participação Comunitária, sito na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, Santos, teve
3 início a vigésima segunda assembleia geral ordinária do **Conselho Municipal de Políticas**
4 **sobre Drogas**, com a presença dos conselheiros e colaboradores, cuja assinatura constam na
5 lista de presença acostada ou anexada como parte integrante a esta ata. **Item I da pauta:**
6 **Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior**, o presidente fez menção sobre a
7 baixo quórum no início da reunião, e registra que a baixa participação prejudica as deliberações
8 e os andamentos que precisam ser definidos; lembra que a assembleia é gravada, e quando da
9 manifestação de algum participante, é necessário este se identificar dizendo nome para facilitar
10 a posterior elaboração da ata; informando que a ata foi encaminhada via mensagem eletrônica.
11 Optou-se por uma leitura rápida da ata. Após a leitura, todos de acordo, tendo sido aprovada
12 pela assembleia. **Item II da pauta: Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais.**
13 O presidente informa que a Diretoria não teve atividade, no momento não há nada relevante a
14 ser registrado. O Conselho tem estado bem esvaziado, informa que não teve reuniões de
15 Câmaras Setoriais. Esclarece que encaminhou ofício (Ofício 001/2019-COMAD) ao gabinete da
16 Prefeitura Municipal de Santos solicitando informação sobre destinação de edificação, onde
17 seria instalada a SENAT II (Seção Núcleo de Atenção ao Tóxico-Dependente) na Zona
18 Noroeste, que funcionaria como CAPS-AD nível III (24 horas). Também foi encaminhado ofício
19 (Ofício 002/2019-COMAD) à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações sobre a
20 situação dos processos dos convênios e/ou termos de fomento com entidades (Comunidades
21 Terapêuticas) que realizam a recuperação de pessoas com dependência química. **Item III –**
22 **Eleição dos membros da sociedade civil para preenchimento das vagas remanescentes**
23 **da Conferência Municipal sobre Drogas:** Conforme definido na última assembleia, foi
24 publicado no dia 17/01/2019 no Diário Oficial de Santos o edital de candidatura para
25 preenchimento de vacância para representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de
26 Políticas sobre Drogas – COMAD (Biênio 2019/2020). Estão vagas as representações de
27 Entidades de Recuperação (titular e suplente), Movimentos de Defesa de Direitos (titular e
28 suplente) e Instituições de Ensino (suplente). Foi encaminhado hoje a solicitação de inscrição
29 da Coalizão Comunitária de Santos para vaga de Movimentos de Defesa de Direitos. Foi
30 levantada a questão que a Coalizão ainda está pendente de regularização quanto sua
31 formalização, e que seria necessária uma consulta jurídica para viabilizar a indicação da
32 entidade e a votação para preenchimento da vaga. Em assembleia, optou-se por registrar a
33 inscrição e aguardar a regularização. Lembra que o edital permanecerá em aberto até o

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

34 completo preenchimento das vagas. A assembleia deliberou que a Coalizão Santos agregará
35 na composição, sendo incluída assim que sua situação estiver em ordem. O presidente
36 informou que encaminhou mensagem eletrônica para as entidades sobre o edital após sua
37 publicação. Como ainda não apareceu candidato a representante de Entidades de
38 Recuperação, o presidente solicita o empenho dos membros do Conselho em divulgar o edital
39 e convidar alguma entidade. **Item IV – Assuntos Gerais:** O presidente informa que, referente à
40 atualização da Lei de composição do COMAD, já foi elaborada a minuta de Projeto de Lei com
41 a modificação proposta, e precisamos aguardar o reinício das atividades parlamentares da
42 Câmara de Vereadores. Também informa que no dia 17/01/2019, no Diário Oficial do Estado,
43 foi publicada a Lei nº 16.927, de 16/01/2019, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nas
44 dependências dos postos de combustíveis do Estado, sendo seu *“Artigo 1º - Fica proibido o*
45 *consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos postos de combustíveis do Estado,*
46 *exceto no interior das lojas de conveniências e restaurantes, bem como em áreas restritas e*
47 *delimitadas que não se confundam com a pista de abastecimento de veículos automotores.”*
48 Informa que hoje (25/01/2019) ocorrerá cerimônia de inauguração da nova sede do Centro de
49 Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, em parceria com
50 a Ecoporto, às 11 horas, na Rua Amador Bueno, 446 – Bairro Paquetá. Sr. Carlos Solano
51 informa que a Comunidade Terapêutica “Sol Nascente” mudou de endereço, o que foi
52 confirmado pela Sra. Natália, representante da Secretaria Municipal de Saúde, e informa que o
53 dia de visita é o segundo domingo do mês, e a visita na Comunidade Terapêutica “Projeto
54 Respeitar” é no terceiro domingo. O novo endereço da “Associação Promocional Sol Nascente”
55 é Rua Arnaldo Ignácio, 190, Estância Balneária Antonio Novaes, no município de Peruíbe/SP. O
56 presidente apresenta um plano de atividades para próxima gestão do COMAD (Gestão
57 2019/2020): Criar a Câmara Setorial de Finanças, para gestão do FMD (Fundo Municipal de
58 Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Redução de Demanda de Álcool e outras Drogas
59 de Santos) (atualizar o Decreto nº 3718, de 25/04/2001 – Regimento Interno do COMAD);
60 Acompanhar a atualização da composição do COMAD (alteração da Lei nº 2984, de
61 25/04/2014), visto a reestruturação organizacional da Prefeitura ocorrida no início de 2018 (já
62 foi elaborada minuta de Projeto de Lei); Realizar atividades em comemoração aos 20 anos de
63 criação do COMAD (o Conselho foi constituído pela Lei nº 1767, de 11/06/1999); Pensar em
64 assembleias itinerantes, no intuito de melhorar a participação da sociedade nas atividades do
65 conselho; Acompanhar a destinação das verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde ao
66 Município de Santos, quanto a tema “álcool e drogas”; Avaliar as ações relacionadas ao

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

67 programa “Crack é Possível Vencer”, bem como o plano de trabalho publicado à época;
68 Monitoramento do Plano de Ação Municipal, apresentado em 2016; Solicitar relatório às
69 Secretarias Municipais onde sejam apresentadas as ações demandadas pela Conferência
70 anterior (2016), que se trata do Plano de Ação Municipal sobre Drogas, sendo indicado o que
71 foi implantado e quando de uma ação não atendida seja justificada; Acompanhamento da
72 destinação das verbas parlamentares, onde 50% deve ser destinada à saúde. Após
73 apresentação, o plano de atividades proposto foi colocado em votação, sendo aprovado pela
74 assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradece a participação de todos,
75 às dez horas e dez minutos, deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata.

76

77 **FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**
78 **PRESIDENTE DO COMAD**